

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995.

Publicada no Diário da Assembléia nº 866

Autoriza a realização do plebiscito para criação do município de Macaúba.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1º. Fica autorizada a realização do plebiscito na localidade de Macaúba, a ser desmembrado do município de Araguatins-To.

Art.2º. A data para a realização do plebiscito ficará a critério do Tribunal Regional Eleitoral.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 20 dias do mês de setembro de 1995.

Deputado **JOÃO RENILDO**
1º Vice-Presidente em exercício